



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade n.º 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Apt.º 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, com sede na Estrada de Acesso a São Severino dos Ramos, s/n – cxpst. 03, Engenho São Bernardo I, Paudalho/PE, Cep: 55.825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.290.148/0001-69, neste ato representada pelo Sr. João Carlos de Brito Maynard Filho, portador do RG n.º 8.853.228 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.021.884-40, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 008/2023**, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de **90 (Noventa)** dias, iniciando-se a partir do dia **05/08/2023**.

Parágrafo Segunda: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de **120 (Cento e vinte)** dias, iniciando-se a partir do dia **07/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 04 de Agosto de 2023

Lucia Matias
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

João Carlos de Brito Maynard Filho
NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
João Carlos de Brito Maynard Filho
CPF nº 106.021.884-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*
CPF: *011.309.684.48*

2 *EMANUELO DA SILVA GOMES*
CPF: *113.929.944.33*